****

****

**PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL**

**“JOSÉ VIDAL DE MORAES"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS – classificou a doença causada pelo Coronavírus – COVID-19 – como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional – ESPIN – em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – 2019-nCoV;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelos Decretos editados pelo Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional e no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.017 de 29 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais para o setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal de n 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a distribuição de recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal conforme previsão do §4 do artigo 2º do Decreto Federal 10.464 de 17 de agosto de 2020.

# ­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Patrick José de Oliveira Moraes

# PREFEITO

**PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL**

**“JOSÉ VIDAL DE MORAES”**

**(Voltado para o setor cultural do município do itaquitinga - PE).**

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

# A Prefeitura Municipal de Itaquitinga-PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Especial de Cultural (SEDUC), no uso de suas atribuições, lança a CHAMADA PÚBLICA DE INCENTIVO AS CULTURAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE com a outorga do *PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”, destinando R$ 141.802,24 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTO DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) para 76 (SETENTA E SEIS) contemplados*, que serão destinados entre Instituições Culturais, Grupos “COM” E “SEM” CNPJ e Pessoas Fisicas que fortalecem e dá visibilidade a cadeia cultural do município de Itaquitinga-PE, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

* 1. O **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”**, instituído pelo **Decreto Municipal de Nº: 027 de 02 de setembro de 2021**, é um instrumento que respeita a **Lei Federal n° 14.017/2020 de 29 de junho de 2020**, e de acordo com o **Art. 2º do Capítulo l que destinou R$ 3.000.000.000,00** (três bilhões de reais) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**.
  2. Conforme estabelecido no **Art. 2º da Lei nº 14.017 de 2020** e que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no **inciso lll do caput. do Art. 2º da Lei nº 14.017 de 2020**, reconhece o caráter emergencial das ações e o **Decreto Federal n° 10.464/2020**.
  3. **CHAMADA PÚBLICA DE INCENTIVO AS CULTURAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE,** será destinado ao reconhecimento de pessoas jurídicas de direito público e privado, com e sem fins lucrativos e Coletivos de cultura sem CNPJ, pessoas físicas, mestres e fazedores da cultura popular e tradicional local, que comprovadamente implementam ou incentivam programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento cultural do município de Itaquitinga-PE.
  4. As **INSTITUIÇÕES CULTURAIS** contempladas deverão apresentar relevante atuação no desenvolvimento da cultura Itaquitinguense e compreendê-la como dimensão essencial de humanização, formação cidadã e transformação social e econômica.
  5. Os **COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS** sem CNPJ (serão representados legalmente por pessoas fisicas maiores de 18 anos de idade como responsável declarado), que comprovadamente implementam ou incentivam programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento cultural do município de Itaquitinga-PE.
  6. As **PESSOAS FÍSICAS** que sejam reconhecidas como mestres (as) da cultura popular, artesãos (as), músicos ou musicistas, artistas plásticos e fazedores de cultura com atuação comprovada, relacionadas aos saberes tradicionais e da cultura popular e dos trabalhadores da cultura.

# DO OBJETO

**2.1.** O Prêmio consiste na outorga de um **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”**,a pessoa Jurídica de direito público ou privado e Organizações Culturais representadas por pessoa física maiores de 18 anos como responsável declarado, com ou sem fins lucrativos e terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais nos 24(vinte e quatro) meses mediante anteriores a data de publicação da **Lei Federal nº 14.017/2020** e que ficou conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, comprovada de forma documental e ação declaratória.

**2.2.** Destina-se também a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos seguintes seguimentos culturais: Grupos Coletivos de música e dança, Associações, Entidades que desenvolvam atividades artísticas culturais, Povos Tradicionais de Matrizes Africanas e Micro Empreendedor Individual (MEI) do município de Itaquitinga-PE.

**2.3.** Serão premiadas em âmbito municipal, **76** (**setenta e seis**) Entidades das diversas linguagens artísticas e culturais, por meio da destinação de recursos de acordo com o Art. 2º do Capítulo l, do DECRETO nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. O mesmo viabiliza a manutenção geral dos seus trabalhos e de suas equipes e que prevejam, nas propostas, maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, oficinas e ações culturais, através de transmissões pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

# DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

* 1. As Organizações Culturais serão contempladas com o **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”**,em uma das categorias listadas abaixo, de acordo com sua natureza jurídica a saber:
     1. **Categoria Diamante** - Grupos culturais, Associações e Entidades que desenvolvam atividades artísticas culturais, com CNPJ, com mais de 08(oito) anos de atividades e ações artísticas na cultura do município de Itaquitinga - PE e que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 24 meses anterior à publicação da **Lei n° 14.017/2020.**
     2. **Categoria Ouro** – Coletivos e Organizações Culturais sem CNPJ (representadas por pessoa física maiores de 18 anos como responsável declarado) com ou sem fins econômicos, de natureza ou finalidade cultural tais como: Grupos de Gêneros Musicais(Brega, Forró Pé de Serra e outros), Terreiro de Povos e Comunidades Tradicionais Matrizes Africanas, Grupos ou Coletivo de Produção Cultural e Elaboração de Projetos e Coletivos de Ciclos Carnavalescos que atue no setor cultural, há mais de 03 anos e pelo menos, 24 meses anterior a publicação da **Lei n° 14.017/2020.**
     3. **Categoria Prata** - Pessoa Física, consagrado Mestre ou Mestra da cultura popular e tradicional com reconhecimento municipal e pela cadeia produtiva local e regional, que desenvolvam atividades e ações artísticas culturais, com mais de 08 (oito) anos de atividades no município de Itaquitinga - PE e que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 24 meses anterior à publicação da **Lei n° 14.017/2020.**
     4. **Categoria Bronze -** Pessoa Física, de reconhecimento consagrado no município, nas áreas atividades da música, artesanato, artes plásticas, áudio visual, produção cultural que desenvolvam atividades e ações artísticas culturais, com mais de 03 (três) anos de atividades no município de Itaquitinga - PE e que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 24 meses anterior à publicação da **Lei n° 14.017/2020.**

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Estarão habilitadas a participar do **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”**, os grupos culturais sediados no município de Itaquitinga - PE, organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas e organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos e pessoas físicas fazedoraes(as) da cultura popular e tradicional das mais diversas linguagens culturais, do município de Itaquitinga - PE.

**4.1.1** **Pessoa Jurídica**: microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural que comprovem, no município de Itaquitinga - PE, atuação nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020, comprovando a atuação de forma documental e autodeclaratória no ato de inscrição.

**4.1.2.** **Pessoa Física**: gestor responsável pelo grupo cultural, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, cujo espaço tenha sede e atuação - social ou profissional - nas áreas artísticas e/ou culturais que comprovem, no município de Itaquitinga - PE, atuação nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020, comprovando a representação do grupo e a atuação de forma documental e autodeclaratória no ato de inscrição.

**4.1.3. Pessoa Física de direito privado**: de reconhecimento consagrado no município (mestres, artistas plásticos, produtores culturais e afins), que desenvolvam atividades e ações artísticas culturais, com mais de 05 (cinco) anos de atividades comprovadas no município de Itaquitinga-PE e que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 24 meses anterior à publicação da **Lei n° 14.017/2020.**

# DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma presencial, de segunda a sexta, das 08:00Hs às 13:00Hs na **Pregeitura Municipal de Itaquitinga,** situada no endereço: Av. Antônio Carlos de Almeida, Nº 214, Centro, CEP 55950-000 , **Itaquitinga** - PE.
  2. Nas entregas presenciais é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar sua documentação devidamente preenchida, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.

# DA PREMIAÇÃO

* 1. O **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”**contemplará, **76** (**Setenta e Seis**) prêmios, com um investimento de **R$ 141.802,24** (cento e quarenta e hum mil, oitocentos e dois reais e vonte e quatro centavos).
  2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos contemplados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Categoria** | **Representação Da Categoria** | **Qte De**  **Contemplado** | **Valor**  **Individual** | **Total** |
| **Categoria Diamante** | Grupo Com Cnpj | 03 | **R$ 8.798,41** | **R$ 26.395,23** |
| **Categoria Ouro** | Grupos Sem Cnpj | 12 | **R$ 3.897,00** | **R$ 46.764,00** |
| **Categoria Prata** | Mestres E Mestras | 09 | **R$ 1.797,00** | **R$ 16.173,00** |
| **Categoria Bronze** | Individual | 52 | **R$ 990,00** | **R$ 51.480,00** |
| **TOTAL** |  | **76** |  | **R$ 141.802,23** |

# DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

* 1. O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo às quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele poderá ser distribuído entre as outras com maior número de inscrições.
  2. A lista homologada das organizações agraciadas com o **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL JOSÉ VIDAL DE MORAES** será publicada no Diário Oficial do Estado antes da solenidade de outorga.

# DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições ficarão abertas por um período de **10 dias úteis**, contados a partir da data de publicação do **Edital no Diário Oficial do Município.**
     1. Os formulários de inscrição, preferencialmente deverão ser entregues presencialmente, de segunda a sexta das 08:00hs às12:00hs na **Prefeitura Municipal de Itaquitinga** situada no endereço: Avenida Antônio Carlos de Almeida, Nº 214, CEP: 55.950-000, Itaquitinga - PE.
     2. Cada Instituição ou Organização de ações culturais poderá apresentar somente uma iniciativa para a habilitação da premiação, na hipótese de haver mais de uma inscrição no mesmo CNPJ ou CPF.
     3. Para efetivar a inscrição nesta convocatória, as Instituições ou Organizações de ação cultural, bem como as pessoas físicas responsáveis pela inscrição, deverão estar cadastradas no Cadastro Cultural do município de Itaquitinga-PE.
  2. A **Secretaria Municipal de Educação através da Assessoria Especial de Cultura** disponibilizará suporte aos proponentes em dias úteis, das 08:00h às 13:00h horas, durante o período de inscrição;
     1. Todos os documentos conforme descritos no item 8.8, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição, sendo necessário e obrigatório; para habilitação do prêmio.
     2. A Secretaria não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 17:00h (dezesete horas) do último dia de inscrição.
     3. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste instrumento. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.
  3. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância da instituição candidata com as disposições previstas nesta convocatória.
  4. Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da

inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da Instituição, Organizações de ações culturais e ou Responsáveis de caráter Pessoa Física, na suspensão do direito de uso do **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”**, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

* 1. Todas as informações e documentos fornecidos no ato da inscrição deverão ser atualizados, sendo a Instituição candidata a única responsável pela veracidade dos mesmos, isentando a **Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Especial de Cultura**; de qualquer responsabilidade civil ou penal.
  2. Em caso de envio de mais de 01 (uma) proposta pelo mesma instituição candidata, será considerada apenas a última enviada.
  3. Para validação da inscrição é necessário o **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** do formulário de inscrição para a participação no **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”** seguindo as informações preenchidas no **CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL.**
  4. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados na ficha de inscrição, sendo necessário e obrigatório; para habilitação da premiação.

**8.9** O proponente, só poderá realizar uma única inscrição neste Edital.

**8.9.1** Caso ocorra mais de uma inscrição com o mesmo CPF no presente Edital, somente a primeira inscrição submetida será considerada.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O Cadastro Cultural integra o banco de dados que compõe o Cadastro de Informações necessárias de cada Instituição ou Organização de ações culturais do município do Itaquitinga-PE.

**O formulário de inscrição deverá ser entregue pessoalmente pelo seu representante legal, acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos necessários para inscrição:**

* Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
* Comprovante de endereço da Instituição, Coletivo, Organização Cultural ou da Pessoa Física;
* Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
* Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
* Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
* Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, declarações de entidades, dentre outras);
* Nº Conta bancária/ Agência e banco do proponente(responsável legal) ou instituição cultural.

# Dados cadastrais preenchidos no perfil da Pessoa Física (CPF) responsável pela inscrição:

I- Nome completo;

II- Registro Geral (RG - Cédula de Identidade). **Em caso de CNH, não será aceita se tiver vencida.**

III- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV- Endereço residencial completo, com CEP;

V – Telefone p/ contato;

VI- E-mail pessoal p/ contato;

VII- Data de nascimento;

VIII - Gênero;

IX- Raça;

X - Ocupação;

XI - Nome da instituição ou Organização de ação cultural que representa no município.

* Nº Conta bancária/ Agência e banco do proponente (responsável legal).

# b) Dados cadastrais preenchidos no perfil da Instituição ou organizações de ação cultural (Pessoa Jurídica):

I - Nome da RazãoSocial;

II – Nome Fantasia;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV- Data de fundação;

V - Endereço comercial completo, com CEP;

VI - Telefone fixo e celular;

VII - E-mails;

VIII - Cópia do Alvará de funcionamento;

IX - CND Municipal.

1. Nº Conta bancária/ Agência e banco do proponente (responsável legal) da Instituição.

# c) Informações e documentos inseridos no Perfil da instituição ou Organização Cultural candidata até a data de inscrição:

* Currículo da instituição candidata em formato de texto com no mínimo 10 linhas, anexado ao perfil das Instituições e organizações de ação cultural, destacando seu histórico de atuação com ênfase em suas políticas, programas, projetos

e/ou ações de incentivo no campo cultural há pelo menos, 02 anos (24 meses) anterior à publicação da **Lei n° 14.017/2020**. **(obrigatório);**

* 1. - Anexo com, no mínimo, 04 (quatro) imagens, entre fotos ou vídeos, de ações culturais (apresentações, ensaios, oficinas, aula-espetáculo, seminários, capacitações e outros) realizadas ou apoiadas pela instituição candidata, nos formatos JPG ou PNG (em caso de fotos). **(obrigatório);**
  2. **-** Anexos que a Instituição ou Organização de ações culturais que julguem necessário para maior comprovação de Histórico de atividades de apoio e incentivo cultural como: Certificados de oficinas, Capacitações, Cursos e outros **(opcional).**

# d) Informações e documentos da instituição candidata solicitados na ficha de inscrição:

**I** - Preenchimento das informações solicitadas na ficha de inscrição presencial (**obrigatório**);

**II** - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da instituição candidata da ca tegoria **DIAMANTE e OURO**;

**III** - Portfólio da instituição ou Organizações de ações culturais candidatas ao prêmio, constando relatório de atividades, histórico e investimentos realizados na área cultural há pelo menos, 02 anos (24 meses) anterior à publicação da Lei n° 14.017/2020. **(obrigatório);**

**PARAGRÁFO ÚNICO** - O portfólio deverá ser encaminhado como anexo, preferencialmente em PDF, podendo constar textos, planilhas, gráficos, fotos e quaisquer documentos ou materiais ilustrativos que possibilitem a plena compreensão e a comprovação das suas atividades.

# DO PROCESSO DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO

* 1. As documentações exigidas serão analisadas por uma Comissão de Análise e Habilitação formada por 03(três) pessoas, sendo **02** (**duas**) **pessoas** **da Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Especial de Cultura e 01**(**um**) **representante da sociedade civil,** de escolha da **Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Especial de Cultura.**
  2. A Comissão de Análise e Habilitação se reunirá, no período estabelecido no calendário abaixo (**Item 11**), e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.
  3. A referida Comissão de Análise e Habilitação terá os nomes divulgados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e no portal da Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE, através do site <https://www.itaquitinga.pe.gov.br/> .
  4. A Comissão de Análise e Habilitação analisará as informações e documentos encaminhados no ato da inscrição, podendo proceder a visitas técnicas ás Instituições e Organizações de ação cultural candidatas durante o período de avaliação, caso necessário.

# DOS IMPEDIMENTOS

**10.1** Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, proponentes que sejam: servidores públicos concursados e comissionados da *Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Especial de Cultura*, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção; todos os funcionários concursados da Prefeitura Municipal de Itaquitinga; bem como, os membros da Comissão de Análise das propostas e, as instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros).

* 1. As Entidades e Organizações poderão inscrever apenas uma iniciativa para a premiação utilizando o seu CNPJ e CPF (cadastro pessoa física). Havendo mais de uma inscrição utilizando os dados da mesma instituição ou organização cultural, será válida somente a ultima inscrição concluída.

# CALENDÁRIO:

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | DATA |
| Publicação da Chamada Pública | Dia 02 de setembro de 2021 |
| Inscrições | De 02 até 10 de sentembro de 2021 |
| Divulgação da análise documental e dos habilitados ao prêmio José Vidal de Moraes | Dia 17 de setembro de 2021 |
| Divulgação do resultado final das Premiações | Dia 22 de setembro de 2021 |
| Serimônia Premiação | Dia 25 Recebimento dos prêmios |

1. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DOS PRÊMIOS**
   1. Os beneficiários do **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”, terão** que seguir as seguintes normas para a prestação de contas da premiação conquistada:
   2. Os mesmos (as) terão **10 dias**, após o recebimento,para apresentar os seguintes documentos:

* **Comprovante da conta bancária** (cópia do cabeçalho do extrato da conta solicitada) com o respectivo valor da premiação;
* **Recibo** assinado, datado e carimbado pelo responsável legal declarado pela (o) Pessoa Física, Instituição, Coletivo e Organizações de caráter cultural;
* Os beneficiários da premiação deverão fazer 01(um) **Documentário** (relatório detalhado com fotos e vídeo em DVD-R), falando sobre a importância do prêmio para sua organização cultural, sua história e atividades culturais dentro do município do Itaqutinga-PE com no máximo 30 minutos.
* A equipe da **Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Especial de Cultura,** em parceria com a Comissão de Analise e Habilitação, farão a fiscalização da execução da contrapartida dos premiados.
  1. Quando a prestação de contas for avaliada como ausente ou irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o beneficiário deverá:

1. devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
2. apresentar proposta de ressarcimento parcial ou integral ao erário por atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano e a capacidade técnico-operacional da entidade cultural, a critério da administração pública, desde que não tenha havido dolo ou fraude.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Na falta da prestação de contas do beneficiário da premiação impossibilitará a participação em premiações futuras no decorrer da pandemia e também projetos futuros da área cultural do município de Itaqutinga-PE.

De Educação

# DA PROGRAMAÇÃO E PERÍODO PARA A EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS

* 1. Ficará a critério da **Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Especial de Cultura**, como deverão ser aplicadas as contrapartidas de cada Entidade, Instituição, Organização de Ação Cultural e Grupos de gêneros musicais diversos.
  2. Cada Seguimento beneficiado com a Premiação do **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”**, deverão seguir o cronograma de atividades das contrapartidas que serão solicitadas e divulgadas através de 01 (um) comunicado **Oficial** pela **Secretaria Municipal de Educação e Assessoria de Especial de Cultura**, que serão divididas por seguimentos culturais e gêneros diversos.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A programação poderá sofrer ajustes pela **Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Especial de Cultura** em acordo com os representantes dos diversos seguimentos culturais do município de Itaquitinga - PE, enquanto ainda houver o estado de calamidade público reconhecido pelo **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020** e pelo **Decreto Municipal de nº 027 de 02 de setembro de 2021.**

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. As instituições certificadas com o **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”** poderão publicizar a certificação, utilizando o selo em suas mídias, peças de comunicação e marketing, materiais de expediente, embalagens de produtos ou outros meios e situações que sejam condizentes com a finalidade e objetivos do Selo.
  2. A utilização do **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”** mencionada no item anterior implica na aceitação e/ou cumprimento da seguinte condição:

**PARÁGRAFO ÚNICO**: **A Licença de uso do PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES” tem caráter personalíssimo, isto é vincula-se tão somente à pessoa jurídica e pessoa física selada, não podendo de nenhuma forma ser transferido a terceiros ou a organizações vinculadas;**

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura Municipal do Itaquitinga - PE.
  2. Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o

Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento, previstos na legislação tributária.

* 1. A inscrição da pessoas físicas e das instituições e organizações de ações culturais, implicará na prévia e integral habilitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
  2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a elimiação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de evntuais sanções de caráter judicial.
  3. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Especial de Cultura e pela Comissão de Análise e Habilitação de Itaquitinga - PE.

Itaquitinga, 30 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Elielson José do Nascimento**

(Secretário Municipal de Educação de Itaquitinga-PE)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Patrick José de Oliveira Moares**

(Prefeito de Itaquitinga-PE)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

CHAMADA PÚBLICA DE INCENTIVO ÀS CULTURAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE**; PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO CULTURAL “JOSÉ VIDAL DE MORAES”.** Voltado para o setor cultural do município do Itaquitinga - PE.

**TÍTULO OU NOME**

**DA INSTITUIÇÃO CULTURAL**

**TÍTULO OU NOME DA INSTITUIÇÃO CULTURAL**

|  |
| --- |
| **CATEGORIA DO PROPONENTE** |
| Pessoa Jurídica de natureza cultural  Coletivos de cultura sem CNPJ  Mestres e Mestras da Cultura Popular  Artesãos, Músicos ou Musicistas |

**NOME (PESSOA FÍSICA) OU RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME DO COLETIVO SEM CNPJ**

|  |
| --- |
| **GÊNERO** |
| ( **Masculino Feminino**  **Mulher Trans Homem trans**  **Travesti Não binário**  **Outro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

|  |
| --- |
| **COR DA PELE** |
| **Branca Preta Parda Amarela Indígena** |

**CPF DA PESSOA FÍSICA OU DO REPRESENTANTE DO COLETIVO / CNPJ**

**NOME DO DIRIGENTE DA PESSOA JURÍDICA**

**NOME SOCIAL (OPCIONAL)**

|  |
| --- |
| **ENDEREÇO E CONTATO** |
| **LOGRADOURO: Nº: COMPLEMENTO: BAIRRO: CEP: -**  **TELEFONE P/ CONTATO: ( )**  **E-MAIL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

|  |
| --- |
| **CATEGORIA DO PROPONENTE** |
| **Categoria Diamante** - Grupos culturais, Associações e Entidades que desenvolvam atividades artísticas culturais, com CNPJ, com mais de 08(oito) anos de atividades e ações artísticas na cultura do município de Itaquitinga - PE e que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 24 meses anterior à publicação da **Lei n° 14.017/2020.**  **Categoria Ouro** – Coletivos e Organizações Culturais sem CNPJ (representadas por pessoa física maiores de 18 anos como responsável declarado) com ou sem fins econômicos, de natureza ou finalidade cultural, tais como: Grupos de Gêneros Musicais(Brega, Forró Pé de Serra e outros), Terreiro de Povos e Comunidades Tradicionais Matrizes Africanas, Grupos ou Coletivo de Produção Cultural e Elaboração de Projetos e Coletivos de Ciclos Carnavalescos que atue no setor cultural, há mais de 03 anos e pelo menos, 24 meses anterior a publicação da Lei n° 14.017/2020.    **Categoria Prata** - Pessoa Física, consagrado Mestre ou Mestra da cultura popular e tradicional com reconhecimento municipal e pela cadeia produtiva local e regional, que desenvolvam atividades e ações artísticas culturais, com mais de 08 (oito) anos de atividades no município de Itaquitinga - PE e que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 24 meses anterior à publicação da Lei n° 14.017/2020.  **Categoria Bronze -** Pessoa Física, de reconhecimento consagrado no município, nas áreas atividades da música, artesanato, artes plásticas, áudio visual, produção cultural que desenvolvam atividades e ações artísticas culturais, com mais de 03 (três) anos de atividades no município de Itaquitinga - PE e que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 24 meses anterior à publicação da **Lei n° 14.017/2020.** |

|  |  |
| --- | --- |
| QUAL(IS) A(S) PRINCIPAL(IS) LINGUAGEM(NS)/ÁREA(S) CULTURAL DA SUA INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL? | |
| ( ) Audiovisual | ( ) Fotografia |
| ( ) Artes integradas | ( ) Produção Cultural e Elaboração de Projetos |
| ( ) Artes Visuais | ( ) Ciclos Carnavalesco |
| ( ) Artesanato | ( ) Patrimônio Material e Imaterial |
| ( ) Cultura popular | ( ) Gêneros musicais (banda) |
| ( ) Dança | ( ) Povos de Terreiros |
| ( ) Mestre(a) da Cultura Popular | ( ) Outro (dizer qual) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| ( ) Música, Músico ou Musicista |  |

|  |
| --- |
| Itaquitinga,\_\_\_\_\_\_de de 2021. |
| Assinatura do proponente: |

# ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA SEDUC-ASECULT /COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **Número da Inscrição/protocolo:** | **Data da avaliação:** |

Carimbo.

**RELEASE ARTÍSTICO**

**HISTÓRICO SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL DO ARTISTA, GRUPO, COLETIVO, INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS.**

**FOTOS E ANEXOS P/ COMPROVAÇÕES**

ANEXO II

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL- OPCIONAL** |
| Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (nome civil do interessado), enquanto pessoa transgênero, portador do RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Orgão Expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  e inscrita no CPF sob nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, SOLICITO a inclusão e uso do meu nome social em todas as comunicações oficiais, tais como: atendimento, e-mails, divulgação do projeto, prestados por este órgão.    Itaquitinga,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **(Assinatura)** |

**ANEXO III**

|  |
| --- |
| **TERMO DE RESPONSABILIDADE** |
| Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (nome do proponente, empresa ou coletivo), proponente da Instituição, Organização Cultural e Mestres da Cultura Popular, comprometo-me em especial a:   1. - realizar a Contra Partida Cultural incentivada, conforme apresentada no Calendário que será elaborado em Reunião Oficial; 2. - cumprir as exigências previstas na Lei nº 14.017/2020 e no Decreto n° 10.464/2020; 3. - apresentar Documentário (relatório detalhado com fotos e vídeo em DVD- R), falando sobre a importância do prêmio para sua organização cultural, sua história e atividades culturais dentro do município do Condado-PE com no máximo 30 minutos em até 30 dias após o término das atividades.   Por fim, declara, sob as penas da lei, que as informações e os dados constantes do projeto apresentado e de seus eventuais anexos, expressam a verdade, passando a assinar o presente termo.  Itaquitinga,\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome do Responsável CPF n°** |

**ANEXO IV**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** |
| Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  (nome do proponente, empresa ou coletivo), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município.  Por ser expressão de verdade, firmo a presente.  Itaquitinga,\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome do Responsável CPF n°** |

**RELEASE ARTÍSTICO - MESTRES DA CULTURA POPULAR**